



LEI n.º 1757

Súmula:

Inclui dispositivos na Lei Municipal nº 1.590, de 04 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte

Art. 1º O Anexo I, do artigo 1º, parte integrante da Lei Municipal nº 1.590, de 04 de dezembro de 2001 – Plano Plurianual do Município de Campo Largo, para o quadriênio 2002/2005, passa a vigorar acrescido do programa, conforme descrito a seguir:

Programa: 0038 – Programa de Infra-Estrutura de Transportes					
Diretrizes / Objetivos					
Reduzir o consumo de combustíveis automotivos, o atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens, a segurança e o conforto dos usuários, a diminuição do tempo de deslocamento dos usuários do transporte público coletivo, a melhoria da qualidade de vida da população.					
Metas	Unid. de Medida	Exercícios			
		2002	2003	2004	2005
- Proceder a pavimentação de vias e avenidas.	m²	-	-	500	1.000
- Executar obras de conservação e manutenção de vias do Município.	m²	-	-	850	3.000
- Realizar a sinalização vertical de vias e avenidas do Município.	Placas	-	-	30	80
- Realizar a sinalização horizontal de vias e avenidas do Município.	m²	-	-	100	300

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de julho de 2004.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal